

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023; PROCESSO Nº 37.677/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SORELLE COMERCIO DE ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.045.363/0001-90; **OBJETO:** Aquisição de Purificadores de água e de filtros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.458,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 02/10/2023 a 31/12/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2031; **NATUREZA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Outubro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2023/SESAD

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), com fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.868 de 23 de outubro de 2017 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adjudica aos licitantes vencedores os respectivos itens, referentes ao Pregão Eletrônico nº 036/2023, que objetiva a aquisição de equipamentos para atender as necessidades de diversos setores do Centro Clínico Dr. Sadi Mendes - CCPAR, conforme listado a seguir: Item 01 adjudicado para CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.096/0001-81, por R\$ 20.400,00; Item 02 adjudicado para MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.922.811/0001-63, por R\$ 19.900,00; Item 03 adjudicado para CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.989/0001-56, por R\$ 7.000,00; Item 04 adjudicado para GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, por R\$ 999,98; Item 06 adjudicado para INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITARES, inscrita no CNPJ sob o nº 38.098.716/0001-46, por R\$ 17.499,99; Item 07 adjudicado para RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITARES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.867.070/0001-10, por R\$ 5.000,00; Item 08 adjudicado para GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47, por R\$ 13.994,00; Item 09 adjudicado para RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITARES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.867.070/0001-10, por R\$ 1.179,28; Item 10 adjudicado para VRM IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, por R\$ 2.030,00; Item 11 adjudicado para RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITARES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.867.070/0001-10, por R\$ 800,00. O item 05 foi fracassado.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2023.

Rhawenne S. B. da Silva
Pregoeiro/SESAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2023/SESAD

Acolho a adjudicação do pregoeiro no julgamento deste processo licitatório nº 17.430/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, do tipo Menor Preço por Item, que objetiva a aquisição de equipamentos para atender as necessidades de diversos setores do Centro Clínico Dr. Sadi Mendes - CCPAR, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, e considerando a inexistência de recursos administrativos interpostos, homologo a presente licitação, com fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.868 de 23 de outubro de 2017 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2023.

Luciana Guimarães da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023; PROCESSO Nº 23.190/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS para suprir a necessidade da Unidade Básica de Saúde de Bela Parnamirim, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN; **VALOR:** R\$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais); **AÇÃO:** 20.051.10.301.0013.2711; **NATUREZA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensada a Licitação de acordo Artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de Outubro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023/SESAD. O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, torna público a adjudicação do Lote do Pregão Eletrônico nº 045/2023, que objetiva a aquisição de Papel Termossensível para Cardiotocógrafo, para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, Parnamirim/RN. Adjudico o Item 01 para a empresa PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos para, inscrita no CPJ sob o nº

41.932.099/0001-47, no valor global de R\$ 8.364,00 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Parnamirim/RN, 06 de outubro de 2023

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023/SESAD. Acolho a adjudicação da pregoeira, no julgamento do processo licitatório n.º 18.369/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de Papel Termossensível para Cardiotocógrafo, para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, Parnamirim/RN. Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, homologo a presente licitação à seguinte empresa: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CPJ sob o nº 41.932.099/0001-47. Ato contínuo, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa sendo atestadas as necessidades da administração.

Parnamirim/RN, 06 de Outubro de 2023

Luciana Guimarães da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 223, de 06 de outubro de 2023.

A secretária **ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA**, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora, **KARINA KÁTIA LIMA DE MACÊDO**, matrícula Nº 2686, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA** do contrato/Ordem de Compra abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Contrato/ OC	Empresa	Objeto
OC Nº 2.390/2023	Comercial J.A. LTDA CNPJ: 01.653.918/0001-00	Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e órgãos da Prefeitura de Parnamirim.

Art. 2º. O Gestor do Contrato/ Ordem de Compra possui competência para:

I. Gerenciar o contrato/ Ordem de Compra sob sua responsabilidade de modo a obter os melhores resultados, propondo as alterações necessárias;

II. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;

III. Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;

IV. Coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados, devendo seus termos serem registrados em ata assinada pelo Gestor, Fiscal e representante da contratada;

V. Apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;

VI. Solicitar ao Setor de Contratos, esclarecimentos sobre contratos de sua responsabilidade;

VII. Revisar atas, registros, termos e informações prestadas pelo Fiscal do contrato encaminhando-os formalmente, quando necessário, ao seu superior hierárquico;

VIII. Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;

IX. Quanto aos contratos de prestação de serviços nos quais há alocação de pessoas nas instalações da Prefeitura de Parnamirim, solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;

X. Cientificar à autoridade competente, com a antecedência necessária, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

XI. Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;

XII. Encaminhar expediente ao seu superior hierárquico, contendo os elementos necessários à nova contratação ou instauração de procedimento licitatório, nas hipóteses em que seja ainda indispensável o fornecimento de bens ou a prestação do serviço, mas que não seja possível ou recomendável a manutenção do contrato em vigor;

XIII. Comunicar ao Setor de Contratos a possibilidade de devolução, à contratada, da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;

XIV. Receber definitivamente o objeto do contrato no prazo estabelecido, exceto quando houver disposição legal ou contratual em contrário;

XV. Manter seu substituto periodicamente atualizado sobre o acompanhamento da execução do contrato;

XVI. Manter controle atualizado das liberações de pagamento, em ordem cronológica, e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XVII. Encaminhar à secretaria competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XVIII. Solicitar a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que a Administração Municipal der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;

XIX. Solicitar, quando da formalização do instrumento, ao setor financeiro competente, a emissão de nota de empenho:

- a) global, nos contratos de fornecimento com entrega parcelada;
- b) estimativo, nos casos de despesas referentes à contratação de serviços com valores estimativos, bem como o reforço desse instrumento, caso necessário, bem como sua eventual anulação, nas situações em que o valor empenhado não seja, total ou parcialmente, utilizado, tais como os decorrentes de faltas e outras glosas, observada a anualidade do orçamento;